



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 741/2013

“DISPÕE SOBRE ATO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE TERRAS MEDINDO 1.463,61 METROS QUADRADOS, PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL – “DELEGACIA LEGAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prescrições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante procedimento adequado, por via amigável ou judicial, o imóvel que consiste em fração útil de **02 (duas) áreas de terras contíguas, urbanas e não foreiras**, que totaliza **1.463,61m² (mil, quatrocentos e setenta e três, sessenta e um metros quadrados)**, com 25,36m de frente, 12,40m nos fundos, 78,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando com os seus diversos lados, com a referida rua, com o rio Macuco, com Leopoldo Gecler e com uma estrada velha, localizada na Rua Pereira Lopes, 13, de propriedade de CARLOS BOARETTO e AMÉLIA VERGÍNIA QUEIROZ BOARETTO ou quem os suceder no direito hereditário ou sob qualquer outro modo legal, conforme certidões constante do Livro 3, às Fls. 139, sob o numero de ordem 422 e transcrição nº. 2513, fls. 238, livro 3C, devidamente registrado no Cartório do Ofício Único de Cordeiro – RJ.

Art. 2º - Designa-se neste ato a destinação com fins de construção e implantação da Delegacia da Policia Civil – “Delegacia Legal” em parceria com o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Nos termos do art. 15 da Lei 3.365/91, fica declarada a urgência do ato, imitando o Poder Público na posse do imóvel.

Art. 4º- As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do poder expropriante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2013.

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito